



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 38721086/2024-SIP/SR/PF/MT

Processo nº 08323.000065/2024-08

Órgão: POLICIA FEDERAL	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SIP/MT	
Responsável pela Demanda: FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO	Matrículas PF/SIAPE: 20.276 / 2270611
E-mail: figueiredo.flf@pf.gov.br	Telefone: (65) 98125-2751

1. Identificação da demanda
Contratação de serviço especializado para a produção e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.
2. Alinhamento ao PAC/PGC do exercício de xxxx
Código no PGC DA UASG:
3. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso
A contratação em questão é uma medida alinhada ao planejamento organizacional, com o objetivo de aprimorar a segurança, a funcionalidade e a acessibilidade das instalações. Essa iniciativa é também uma das ações mitigadoras das vulnerabilidades apontadas na análise de risco de segurança orgânica realizada, com ênfase especial no controle de acesso e na segurança institucional. O planejamento relacionado a segurança orgânica priorizará a modernização das instalações e a implementação de medidas que garantam a integridade física e patrimonial das dependências e dos servidores. Nesse contexto, a sinalização interna adequada desempenha e promove a organização do fluxo de pessoas e bens, além de prevenir riscos relacionados a acessos indevidos e situações de emergência. A análise de risco de segurança identificou vulnerabilidades significativas, particularmente relacionadas à circulação de pessoas em áreas restritas e sensíveis. A instalação de placas de sinalização contribuirá para a identificação clara dessas áreas, reduzindo a probabilidade de acesso indevido e promovendo uma comunicação visual eficaz, que tornará o controle do espaço mais eficiente e dinâmico. O controle de acesso será diretamente beneficiado com a sinalização interna, que orientará visitantes e servidores, minimizando deslocamentos desnecessários e conflitos. Adicionalmente, ajudará a delimitar de forma clara as áreas com diferentes níveis de acesso, reforçando a segurança, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e facilitando o deslocamento de pessoas em situações de emergência, contribuindo para evacuações rápidas e seguras. Outro benefício significativo é a melhoria da percepção de organização e profissionalismo do órgão, fortalecendo sua imagem institucional.
4. Quantidade a ser contratada
202 unidades
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos materiais

01/02/2025

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Integrante Requisitante Titular: FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO

Cargo: AGENTE

Matrículas PF/SIAPE: 20.276 / 2270611

Lotação: SIP/MT

Telefone: (65) 98125-2751

E-mail: figueiredo.flf@pf.gov.br

Integrante Requisitante Substituto:

Cargo:

Matrículas PF/SIAPE:

Lotação:

Telefone:

E-mail:

Integrante Técnico Titular:

Cargo:

Matrículas PF/SIAPE:

Lotação:

Telefone:

E-mail:

Integrante Técnico Substituto:

Cargo:

Matrículas PF/SIAPE:

Lotação:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela Fiscalização Titular:

Cargo:

Matrículas PF/SIAPE:

Lotação:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela Fiscalização Substituto:

Cargo:

Matrículas PF/SIAPE:

Lotação:

Telefone:

E-mail:

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES REQUISITANTES

Declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2024.

FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

<Local>, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

<Nome do Integrante Técnico Titular>

<Nome do Integrante Técnico Substituto>

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Encaminhe-se ao xxxxxxxxxxxx (*Diretor xxxxxxxx, Corregedor Geral, Superintendente Regional da PF em xxxxxxxxxxxx, Chefe da DPF/FIG/PF*) para ciência e deliberação.

<Local>, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO**, Agente de Polícia Federal, em 05/12/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

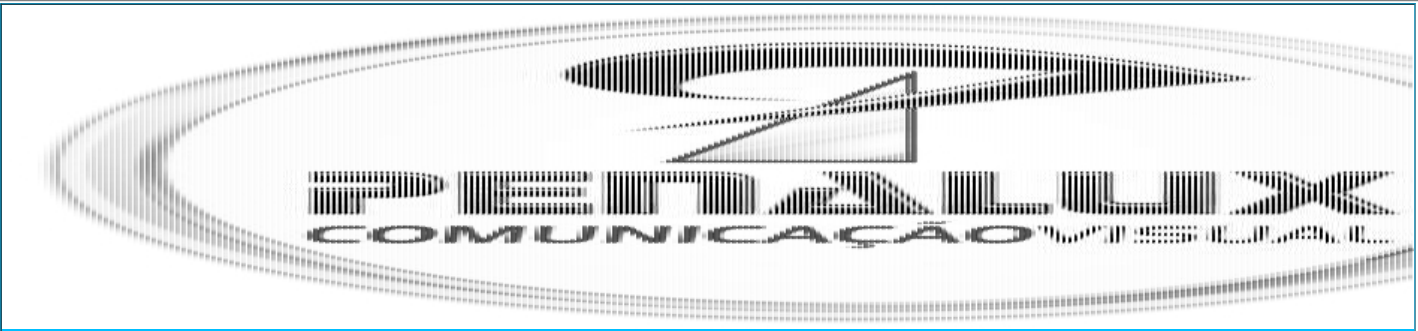
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38721086&crc=EA0E9714](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38721086&crc=EA0E9714).

Código verificador: **38721086** e Código CRC: **EA0E9714**.

Referência: Processo nº 08323.000065/2024-08

SEI nº 38721086



ORÇAMENTO DE VENDAS

C.G.C.: 12317856000174 Inscrição Estadual: 133968200 Município: VARZEA GRANDE Estado: MT Cep: 78020500 DDD: (0xx65) Telefone: 3051-0600

Orçamento	Código	Vendedor	Data/Hora	Validade
87709	491	MATEUS BAZANI DE OLIVEIRA	04/11/2024 às 13:50:12	11/11/2024

Cliente	3431 - POLÍCIA FEDERAL			
Endereco	AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA,1205 78000000			
Município	CUIABÁ MT			
C.G.C/C.P.F.:	00394494002856	R.G / Insc.Est.:	CAE:62.559 SUBST.	
Telefone.....:	(0xx65) 3614-5673	Fax.....:	(0xx65) 8115-9239	Contato.....: LUIS AUGUSTO

Cod	Produto	Qtd	Vlr Un.	Dsc.	Total
800001		4,00	300,00	%	1200,00
AÉREA - Confeção de placa em acrílico 3mm e aplicação de adesivo impresso alta definição frente e verso, fixados por suportes ou cabos em aço inox. Medidas de acordo com o projeto.					
800002		137,00	120,00	%	16440,00
SALAS - Confeção de placa em acrílico extrudado 3mm e aplicação de adesivo impresso alta definição. Medidas de acordo com o projeto.					
800003		30,00	180,00	%	5400,00
SANITÁRIOS - Confeção de placa em acrílico extrudado 3mm e aplicação de adesivo impresso alta definição. Medidas de acordo com o projeto.					
800004		29,00	180,00	%	5220,00
SERVIÇOS - Confeção de placa em acrílico extrudado 3mm e aplicação de adesivo impresso alta definição. Medidas de acordo com o projeto.					
800005		200,00	0,80	%	160,00
NÍVEIS DE ACESSO - Confeção de adesivo impresso alta definição, medidas de acordo com o projeto.					
Total Prod.		Desc. Produtos		Desc. Total	
28420,00		0,00		0,00	

Total do Orçamento: 28420,00

Condição de Pagamento: 4 - PRAZO - LIVRE P/ DIGITAÇÃO - Previsão de Entrega: 10/12/2024

Observação.: Condições de pagamento - 3x no cartão / Entrada de 50% via pix ou transferência e restante em 30 dias (04/12/24) no boleto ou à vista com 5% de desconto. OBS.: Data de entrega do pedido passa a valer a partir da aprovação das artes e pagamento ou entrada!

Colocação.....: () Por nossa conta () Cliente -- Voltagem.: () 100V () 220V

Considerações:

- 1 - Somente produtos/serviços discriminados nesta proposta fazem parte dos valores estabelecidos;
- 2- O valor desta proposta pode ter sido orçado parte materiais e parte mão de obra, neste caso será emitido Nota Fiscal de Material e de Serviço;
- 3- Esta proposta poderá ser faturados por quaisquer das seguintes empresas: Penalux Serviços em Paineis e Luminosos Ltda-ME e/ou Várzea Grande Painéis Ltda-ME;
- 4- Contratante fornecerá o PONTO DE LUZ do luminoso junto ao local de colocação, bem como espera elétrica para funcionamento dos equipamentos necessários para a instalação;
- 5- O rele elétrico ou timer não é fornecido nem instalado por nossa empresa;
- 6- Esta proposta não poderá ser cancelada, após sua autorização;
- 7- Para pagamentos que forem feitos após os vencimentos estipulados, será cobrada a taxa de 0,3% ao dia, a título de "juro de mora";
- 8- Os dados acima apresentados são os dados para fatura dos produto e/ou serviços contratados.
- 9- Garantias: elétrica: 30 dias; demais itens: 6 meses; mediante apresentação da Nota Fiscal.

Sendo o de momento, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sº. para qualquer esclarecimento referente a proposta e apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo de Almeida Martha
Gerente de vendas

[SADEPE INFORMÁTICA](#)
Automação Comercial

Prezado(a)

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nro **251483**.

01 4 Placa de Acrílico - Aéreas - C/ Instalação (1,81mt2)

Plano1: 51,7x17,5cm, sem impressão em Acrílico 3MM.

Adesivo: 51,7x17,5cm, 4x0 cores, Tinta Original em Adesivo Transp Invertido.

Calço: 51,7x17,5cm, sem impressão em Adesivo Vinil Brilho.

acrílico preto : 51,7x17,5cm, sem impressão em Acrílico 2MM.

molde : 51,7x17,5cm, sem impressão em Adesivo Vinil Fosco.

Adesivado, Recorte Laser.

Total: R\$ 1.200,00**Unit: 300,00****Pgto: A combinar****02 30 Placa de Acrílico - Sanitários - C/ Instalação (8,34mt2)**

Plano1: 24,7x22,5cm, sem impressão em Acrílico 3MM.

Adesivo: 24,7x22,5cm, 4x0 cores, Tinta Original em Adesivo Transp Invertido.

Calço: 24,7x22,5cm, sem impressão em Adesivo Vinil Brilho.

acrílico preto : 24,7x22,5cm, sem impressão em Acrílico 2MM.

molde : 24,7x22,5cm, sem impressão em Adesivo Vinil Fosco.

Adesivado, Recorte Laser, Com Fita Dupla Face.

Total: R\$ 1.650,00**Unit: 55,00****Pgto: A combinar****03 31 Placa de Acrílico - Serviços - C/ Instalação (8,61mt2)**

Plano1: 24,7x22,5cm, sem impressão em Acrílico 3MM.

Adesivo: 24,7x22,5cm, 4x0 cores, Tinta Original em Adesivo Transp Invertido.

Calço: 24,7x22,5cm, sem impressão em Adesivo Vinil Brilho.

acrílico preto : 24,7x22,5cm, sem impressão em Acrílico 2MM.

molde: 24,7x22,5cm, sem impressão em Adesivo Vinil Fosco.

Adesivado, Recorte Laser, Com Fita Dupla Face.

Total: R\$ 1.705,00**Unit: 55,00****Pgto: A combinar****04 137 Placa de Acrílico - Salas - C/ Instalação (21,15mt2)**

Plano1: 24,7x12,5cm, sem impressão em Acrílico 3MM.

Adesivo: 24,7x12,5cm, 4x0 cores, Tinta Original em Adesivo Transp Invertido.

Calço: 24,7x12,5cm, sem impressão em Adesivo Vinil Brilho.

acrílico preto : 24,7x12,5cm, sem impressão em Acrílico 2MM.

molde: 24,7x12,5cm, sem impressão em Adesivo Vinil Fosco.

Adesivado, Recorte Laser, Com Fita Dupla Face.

Total: R\$ 4.315,50**Unit: 31,50****Pgto: A combinar**

Total itens : R\$ 25.422,50

Vendedor Jair Lima

jair.lima@graficaprint.com.br

Orçamentista Jair/Caio

(65)99241-5328

Atenciosamente,

**(65) 3617-7600**

The mark of responsible forestry

Validade da proposta : 20 dias

As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. O faturamento será efetuado item a item conforme entrega.

Para sua segurança, a Gráfica Print só aceita arquivos em PDF. Consulte procedimentos e configurações padrão. A gráfica não se responsabiliza por erros de arte.

Aceitamos todos os cartões de Crédito e Débito

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados.

Polícia Federal

Cuiabá 05/12/2024

À Polícia Federal

At.

A/C

Fone:

Fax:

GRÁFICA
PRINT[®]
COMPROMISSO COM A QUALIDADE

(65) 3617-7600

Prezado(a)

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nro **251483**.

05 800 Adesivo Transp Invertido - Placa de Acrílico 2MM + Adesivo (96mt2)

Plano1: 20x20cm, sem impressão em Acrílico 3MM.

Vinil Branco: 20x20cm, sem impressão em Adesivo Vinil Brilho.

adesivos: [800]20x20cm, 4x0 cores, Tinta Original em Adesivo Transp Invertido.

Adesivado, Embalado Papel.

Total: R\$ 15.232,00 Unit: 19,04 Pgto: A combinar

06 1 Instalação - Placas e Adesivos

1x1cm,

Total: R\$ 1.320,00 Unit: 1.320,00 Pgto: A combinar

Total itens : R\$ 25.422,50

Vendedor Jair Lima (65)99241-5328
jair.lima@graficaprint.com.br
Orçamentista Jair/Caio

Atenciosamente,

GRÁFICA
PRINT[®]
COMPROMISSO COM A QUALIDADE
(65) 3617-7600



Validade da proposta : 20 dias
As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. O faturamento será efetuado item a item conforme entrega.

Para sua segurança, a Gráfica Print só aceita arquivos em PDF. Consulte procedimentos e configurações padrão. A gráfica não se responsabiliza por erros de arte.

Aceitamos todos os cartões de Crédito e Débito

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados.

Polícia Federal



DESENHO COMUNICAÇÃO VISUAL

DELON LOUIS CHAUVIN LTDA
CNPJ: 43.781.989/0001-20 IE:
RUA LEVANTE, N1, SALA B 65 3631-4227 Bairro: DESPRAIADO
Telefone: 65 99602-8303

www.easymt.com.br / Easy-MT Software (65) 98115-7012

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS 00000

User: suporte Data/Hora Relatório: 05/12/2024 14:50:27 Pag: 1/1

CÓDIGO	VENDEDOR	TELEFONE	E-MAIL VENDEDOR	DATA ENTREGA
012378	SIRLEI RODRIGUES PEREIRA	65 99602-8303	comunicacaodesenho@gmail.com	05/12/2024
	OBSERVAÇÃO			TIPO DA VENDA
				NORMAL
				TIPO DOCUMENTO

CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	FANTASIA	CNPJ/CPF	STATUS
2864 - POLÍCIA FEDERAL MATO GROSSO	POLÍCIA FEDERAL MATO GROSSO		O
ENDEREÇO	E-MAIL		DATA DA EMISSÃO
0			05/12/2024
COMPLEMENTO			DATA DA FAT.
MUNICÍPIO	BAIRRO/DISTRITO	FONE/FAX	UF
			CEP
			INSCRIÇÃO ESTADUAL

TOTAIS

VALOR BRUTO	DESCONTO PED	DESCONT ITENS	VALOR LIQUIDO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NOTA FISCAL
23.570,00	0,00	0,00	23.570,00	OUTROS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	TM1 (L)	TM2 (A)	M²	Vlr Unitario	Vlr Tot Bruto	Desconto \$	VALOR TOTAL
278	. BOLAS RECORTADAS EM ACRÍLICO E ADESIVADAS QUANTIDADE 800	UN	800,00	1,00	1,00	1,00	0,80	640,00	0,00	640,000
108	INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	300,00	300,00	0,00	300,000
217	PLACA DE ACRÍLICO DE 3 MM RETROADESIVADA (AÉREAS DUPLA FACE)	M²	4,00	1,00	1,00	1,00	400,00	1.600,00	0,00	1.600,000
217	PLACA DE ACRÍLICO DE 3 MM RETROADESIVADA (SERVIÇOS)	M²	31,00	1,00	1,00	1,00	150,00	4.650,00	0,00	4.650,000
217	PLACA DE ACRÍLICO DE 3 MM RETROADESIVADA (SANITÁRIOS)	M²	27,00	1,00	1,00	1,00	150,00	4.050,00	0,00	4.050,000
217	PLACA DE ACRÍLICO DE 3 MM RETROADESIVADA (SALAS)	M²	137,00	1,00	1,00	1,00	90,00	12.330,00	0,00	12.330,000
VALOR TOTAL POR SETOR			1.000,00			6,00			0,00	23.570,00

1.000,00	6,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	23.570,00
		VALOR TOTAL DESCONTO/PRODUTOS	0,00
		VALOR TOTAL DESCONTO/GERAL	0,00
		VALOR TOTAL	23.570,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA Nº XX/2024 - SR/PF/MT

Cuiabá/MT, (na data da assinatura).

A
SUPERINTENDENTE
REGIONAL DA
POLÍCIA
FEDERAL EM
MATO GROSSO, no
uso das atribuições
que lhe conferem o
Artigo 50, inciso V,
do Regimento
Interno da PF,
aprovado pela
Portaria nº
155/MJSP, de
27/09/2018,
publicada no DOU
de 17/10/2018,
alterada pela Portaria
265/MJSP, de
03/01/2023,
publicada no DOU
de 04/01/2023;

CONSIDERANDO a
necessidade de dar
cumprimento ao Art.
21, inciso III, da
Instrução Normativa
nº 05/2017 -
SLTI/MPDG, com
relação a designação
formal da equipe de
Planejamento da
Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, a Equipe de Planejamento para Contratação de serviço especializado para a produção e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso, solicitado mediante Documento de Formalização da Demanda Nº 38721086/2024-SIP/SR/PF/MT (38721086);

§ 1º - A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I. Integrantes Requisitantes:

NOME	SIAGE	E-MAIL	TELEFONE
FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO	2270611	figueiredo.flf@pf.gov.br	(65) 98125-2751

II. Integrantes Administrativos:

NOME	SIAPF	E-MAIL	TELEFONE
FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO	2270611	figueiredo.flf@pf.gov.br	(65) 98125-2751

§ 2º - A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos e;

III - Termo de Referência

§ 3º - Na elaboração do Planejamento da Contratação, a Equipe deverá ater-se a todas as definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pela Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPDG.

§ 4º cabe aos integrantes requisitantes a elaboração do documento para formalização da demanda e do Termo de Referência.

§ 5º - Cabe a equipe de planejamento elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, e se necessário, indicar a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no art. 1º desta, fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

§ 7º - A Coordenação dos trabalhos fica a cargo dos integrantes requisitantes.

Art. 2º - ESTABELECEER que os trabalhos da Equipe de Planejamento sejam executados independente das atribuições que os nomeados desempenham em suas lotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 05/12/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38775395&crc=51FC075F.
Código verificador: **38775395** e Código CRC: **51FC075F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Produção e Instalação de Placas de Sinalização**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08323.000065/2024-08**

Interessado: **SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (38721086), que solicita contratação de serviço especializado para a produção e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.
2. Considerando a justificativa apresentada para a necessidade da aquisição conforme Documento de Formalização da Demanda acima citado.
3. Considerando a necessidade de composição de Equipe de Planejamento para Contratação.
4. Considerando a Minuta de Portaria (38775395);
5. Encaminhe-se à Senhora Ordenadora de Despesas para:
 - a) Autorização para a aquisição conforme Documento de Formalização da Demanda (38721086);
 - b) Caso autorizado, autorização para início da fase de planejamento para contratação e publicação de portaria visando compor Equipe de Planejamento da Contratação.
7. Respeitosamente,

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA**, **Chefe de Setor**, em 05/12/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38740990&crc=97DF6DB3.
Código verificador: **38740990** e Código CRC: **97DF6DB3**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Produção e Instalação de Placas de Sinalização**

Destino: **SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08323.000065/2024-08**

Interessado: **SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (38721086), que solicita contratação de serviço especializado para a produção e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.
2. **AUTORIZO** a aquisição conforme Documento de Formalização da Demanda (38721086;
3. **AUTORIZO** o início da fase de planejamento para contratação e publicação de Portaria nº 614/2024 - SR/PF/MT (38742142), visando compor Equipe de Planejamento da Contratação.
4. Ao **SELOG/SR/PF/MT** para prosseguimento do feito.

Cristiano Nascimento dos Santos
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 06/12/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38742121&crc=23B5F6FD.
Código verificador: **38742121** e Código CRC: **23B5F6FD**.

Referência: Processo nº 08323.000065/2024-08

SEI nº 38742121



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

PORTARIA Nº 614/2024 - SR/PF/MT

Cuiabá/MT, (na data da assinatura).

O
SUPERINTENDENTE
REGIONAL DA
POLÍCIA
FEDERAL EM
MATO GROSSO
EM EXERCÍCIO, no
uso das atribuições
que lhe conferem o
Artigo 50, inciso V,
do Regimento
Interno da PF,
aprovado pela
Portaria nº
155/MJSP, de
27/09/2018,
publicada no DOU
de 17/10/2018,
alterada pela Portaria
265/MJSP, de
03/01/2023,
publicada no DOU
de 04/01/2023;

CONSIDERANDO a
necessidade de dar
cumprimento ao Art.
21, inciso III, da
Instrução Normativa
nº 05/2017 -
SLTI/MPDG, com
relação a designação
formal da equipe de
Planejamento da
Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, a Equipe de Planejamento para Contratação de serviço especializado para a produção e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso, solicitado mediante Documento de Formalização da Demanda Nº 38721086/2024-SIP/SR/PF/MT (38721086);

§ 1º - A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I. Integrantes Requisitantes:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO	2270611	figueiredo.flf@pf.gov.br	(65) 98125-2751

II. Integrantes Administrativos:

NOME	SIAPF	E-MAIL	TELEFONE
FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO	2270611	figueiredo.flf@pf.gov.br	(65) 98125-2751

§ 2º - A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos e;

III - Termo de Referência

§ 3º - Na elaboração do Planejamento da Contratação, a Equipe deverá ater-se a todas as definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pela Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPDG.

§ 4º cabe aos integrantes requisitantes a elaboração do documento para formalização da demanda e do Termo de Referência.

§ 5º - Cabe a equipe de planejamento elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, e se necessário, indicar a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no art. 1º desta, fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

§ 7º - A Coordenação dos trabalhos fica a cargo dos integrantes requisitantes.

Art. 2º - ESTABELECEER que os trabalhos da Equipe de Planejamento sejam executados independente das atribuições que os nomeados desempenham em suas lotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cristiano Nascimento dos Santos
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 06/12/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38742142&crc=1E357683.
Código verificador: **38742142** e Código CRC: **1E357683**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Produção e Instalação de Placas de Sinalização**

Destino: **SIP/SR/PF/MT**

Processo: **08323.000065/2024-08**

Interessado: **SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (38721086), que solicita contratação de serviço especializado para a produção e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.
2. Ciente da Autorização SR/PF/MT (38742121) e da Portaria Nº 614/2024 - SR/PF/MT (38742142).
3. Encaminhe-se à Equipe de Planejamento da Contratação (**SIP/SR/PF/MT**), com a devida assessoria da CPL/SELOG/SR/PF/MT, para conhecimento e providências quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA**, **Chefe de Setor**, em 06/12/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38779983&crc=54A7C101.
Código verificador: **38779983** e Código CRC: **54A7C101**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELON LOUIS CHAUVIN LTDA
CNPJ: 43.781.989/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:49 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **CE63.A14C.8C2B.758A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.781.989/0001-20
Razão Social: DELON LOUIS CHAUVIN LTDA
Endereço: R LEVANTE 01 SALA B JD BOM CLIMA / DESPRAIADO / CUIABA / MT / 78048-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2024 a 02/01/2025

Certificação Número: 2024120401565842531806

Informação obtida em 05/12/2024 16:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 16:43:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELON LOUIS CHAUVIN LTDA**
CNPJ: **43.781.989/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 06/12/2024, 15:47

Parâmetros: CNPJ: 43.781.989/0001-20

Nenhum registro incluído pela instituição credora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELON LOUIS CHAUVIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.781.989/0001-20

Certidão nº: 84445359/2024

Expedição: 06/12/2024, às 16:48:17

Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELON LOUIS CHAUVIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.781.989/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/MT6

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, Inciso II da Lei de Licitações 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço especializado para a produção e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.

1.2. As especificações técnicas estão em anexo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **45 dias** contados da **emissão da nota de empenho**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em questão é uma medida alinhada ao planejamento organizacional, com o objetivo de aprimorar a segurança, a funcionalidade e a acessibilidade das instalações. Essa iniciativa é também uma das ações mitigadoras das vulnerabilidades apontadas na análise de risco de segurança orgânica realizada, com ênfase especial no controle de acesso e na segurança institucional.

2.2. O planejamento relacionado a segurança orgânica priorizará a modernização das instalações e a implementação de medidas que garantam a integridade física e patrimonial das dependências e dos servidores. Nesse contexto, a sinalização interna adequada desempenha e promove a organização do fluxo de pessoas e bens, além de prevenir riscos relacionados a acessos indevidos e situações de emergência. A análise de risco de segurança identificou vulnerabilidades significativas, particularmente relacionadas à circulação de pessoas em áreas restritas e sensíveis. A instalação de placas de sinalização contribuirá para a identificação clara dessas áreas, reduzindo a probabilidade de acesso indevido e promovendo uma comunicação visual eficaz, que tornará o controle do espaço mais eficiente e dinâmico.

2.3. O controle de acesso será diretamente beneficiado com a sinalização interna, que orientará visitantes e servidores, minimizando deslocamentos desnecessários e conflitos. Adicionalmente, ajudará a delimitar de forma clara as áreas com diferentes níveis de acesso, reforçando a segurança, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e facilitando o deslocamento de pessoas em situações de emergência, contribuindo para evacuações rápidas e seguras. Outro benefício significativo é a melhoria da percepção de organização e profissionalismo do órgão, fortalecendo sua imagem institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução é a Contratação de serviço de produção e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Empresa qualificada como ME/EPP, e possua as certidões negativas de débitos dentre as menores ofertas de preços.

4.2. Requisitos Gerais

4.2.1. Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

4.3. Não será admitida a subcontratação **TOTAL** do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Pequeno valor e baixo risco da contratação.

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. O prazo de execução dos serviços será de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Local e horário da prestação dos serviços

5.1.4. Os serviços serão prestados em **Cuiabá/MT**.

Materiais a serem disponibilizados

5.1.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.1.6. A demanda do órgão tem como base **os quantitativos e especificações descritas em arquivo anexo**.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

~~**6.7.** A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.~~

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Outras boas práticas observáveis em outros contratos ou em outros órgãos da Administração Pública.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. A qualidade na execução dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem

o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação

vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da **proposta de menor preço global**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço unitário**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

~~**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas~~

~~Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

8.21.1. A vedação para participação de COOPERATIVAS no certame se dá em virtude da necessidade de uma centralização de responsabilidade na execução dos serviço de fachada comercial, e por não ser uma prática no mercado desse tipo de serviço.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] o u [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.570,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Id pca PNCP: 00394494000136-0-000040/2024

Item **XX**

Classe Grupo: Cartazes/ mostruários e placas de identificação

Identificador da Futura contratação: 200374-**XX**/2024

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da

Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
9.4. Em atenção ao artigo 10 da IN 81/2022-ME, declaramos que as informações contidas neste processo licitatório não se submetem a nenhuma restrição de acesso elencadas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo publicada em seu inteiro teor no site www.comprasn.gov.br e no site www.pf.gov.br.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2024

FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO
APF 20.276



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO, Agente de Polícia Federal**, em 06/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38748409&crc=AA791F11.
Código verificador: **38748409** e Código CRC: **AA791F11**.

Referência: Processo nº 08323.000065/2024-08

SEI nº 38748409



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Produção e Instalação de Placas de Sinalização**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08323.000065/2024-08**

Interessado: **SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MT**

1. Trata-se de processo de contratação de serviço especializado para a produção e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.
2. Considerando a Certidão (38748396).
3. Encaminhe-se ao Senhor Ordenador de Despesas para:
 - a) APROVAÇÃO do Termo de Referência (38748409);
 - b) APROVAÇÃO da contratação 200374-49/2024 no Sistema COMPRASNET;
 - b) Caso de aprovado, AUTORIZAÇÃO da anulação parcial da nota de empenho 2024NE000231 da empresa VOE TUR para que o saldo disponibilizado seja utilizado na emissão da NOTA DE EMPENHO para cobertura da presente despesa.
 - c) AUTORIZAÇÃO para emissão da Nota de Empenho para cobertura da presente despesa.
4. Caso autorizado, encaminhe-se ao NEOF/SELOG/SR/PF/MT para providências oportunas.
5. Respeitosamente,

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 06/12/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38748740&crc=307341CA.
Código verificador: **38748740** e Código CRC: **307341CA**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviço de Produção e Instalação de Placas de Sinalização**

Destino: **NEOF/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08323.000065/2024-08**

Interessado: **SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/MT**

1. Trata-se de processo de contratação de serviço especializado para a produção e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso;
2. Ciente e de acordo com o despacho da Chefia do SELOG/SR/MT (SEI 38748740);
3. **APROVO** o Termo de Referência (38748409);
4. **APROVO** a contratação 200374-49/2024 no Sistema COMPRASNET;
5. **AUTORIZO** a anulação parcial da nota de empenho 2024NE000231 da empresa VOE TUR para que o saldo disponibilizado seja utilizado na emissão da NOTA DE EMPENHO para cobertura da presente despesa;
6. **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para cobertura da presente despesa;
7. Ao **NEOF/SELOG/SR/PF/MT** para prosseguimento do feito.

Cristiano Nascimento dos Santos
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 06/12/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38783922&crc=93B4C71C.
Código verificador: **38783922** e Código CRC: **93B4C71C**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 49/2024

Última atualização 09/12/2024

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Unidade compradora: 200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394494000136-1-001418/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.

Informação complementar:

Aquisição e instalação de placas de sinalização interna em todo o edifício da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 23.570,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 23.570,00
--	--

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
2	Placa Identificação altura: 12, características adicionais 1: conforme modelo do órgão, comprimento: 25,4, material: aluminio extrudado e anodizado prata fosco	1	R\$ 23.570,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Data e hora da consulta: 09/12/2024 18:18
Usuário: ***.400.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200374	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0028-56	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA, 1205	78008-902
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(65)3927-9188

Ano	Tipo	Número
2024	NE	464

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	1000000000	339030	200374	PF99900AG24

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2024	Ordinário	08323.000065/2024-08	0,0000	23.570,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
43.781.989/0001-20	DELON LOUIS CHAUVIN LTDA	78048-224
Endereço		
LEVANTE (JD BOM CLIMA) 01 SALA B DESPRAIADO		
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ATENDER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM TODO O EDIFÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2024 - AUTORIZADO SEI 38783922 - PROCESSO 08323.000065/2024-08

Local da Entrega

SR/PF/MT

Informação Complementar

20037406000492024 - UASG Minuta: 200374

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 09/12/2024 18:18
Usuário: ***.400.001-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		23.570,00		
Subelemento 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00002 - altura: 12, características adicionais 1: conforme modelo do órgão, comprimento: 25,4, material: aluminio extrudado e anodizado prata fosco	23.570,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	1,00000	23.570,0000	23.570,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS ***.916.761-** 09/12/2024 16:58:19	Gestor Financeiro RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS ***.229.941-** 09/12/2024 16:08:40
---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NEOF/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 38793750/2024-NEOF/SELOG/SR/PF/MT

Encaminhamos a Nota de Empenho 38792229, para **ANÁLISE, CONFORMIDADE e CERTIFICAÇÃO** desse CONFREG.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIA BOM DESPACHO**, **Chefe de Núcleo**, em 09/12/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38793750&crc=E87A24B5.
Código verificador: **38793750** e Código CRC: **E87A24B5**.

Referência: Processo nº 08323.000065/2024-08

SEI nº 38793750

PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA

QUANTIFICAÇÃO



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

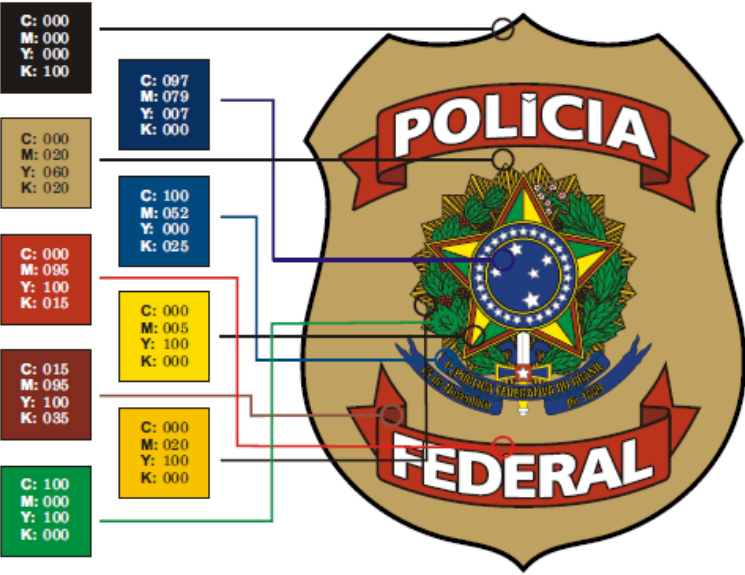
RESPONSÁVEL:

FELIPE LUÍS DE FIGUEIREDO
Agente de Polícia Federal
SIP/SR/PF/MT

CÓDIGO CROMÁTICO

CMYK é um sistema de cores que, combinadas entre si, podem gerar milhares de novas cores. Comumente chamado de policromia deve ser utilizado como padrão para impressão e trabalhos gráficos.

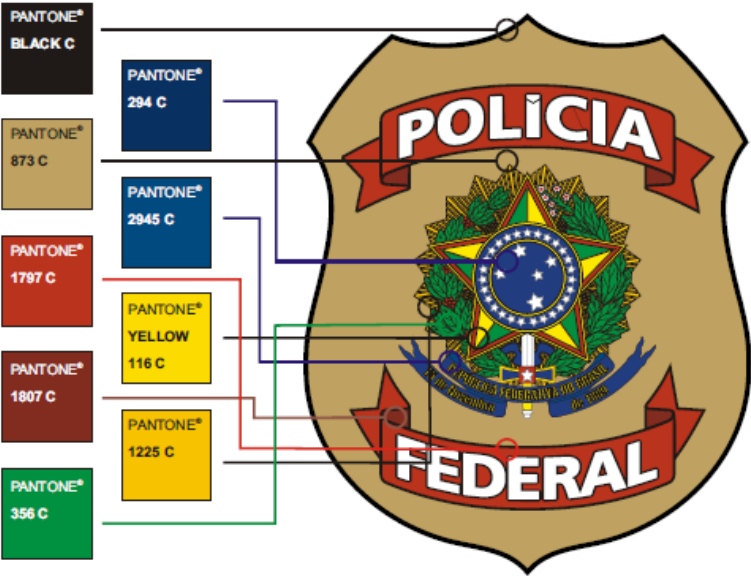
A correta utilização das cores é fundamental para a manutenção do padrão do Emblema.



CMYK: Cyan (ciano), Magenta (magenta), Yellow (amarelo), Black (preto)

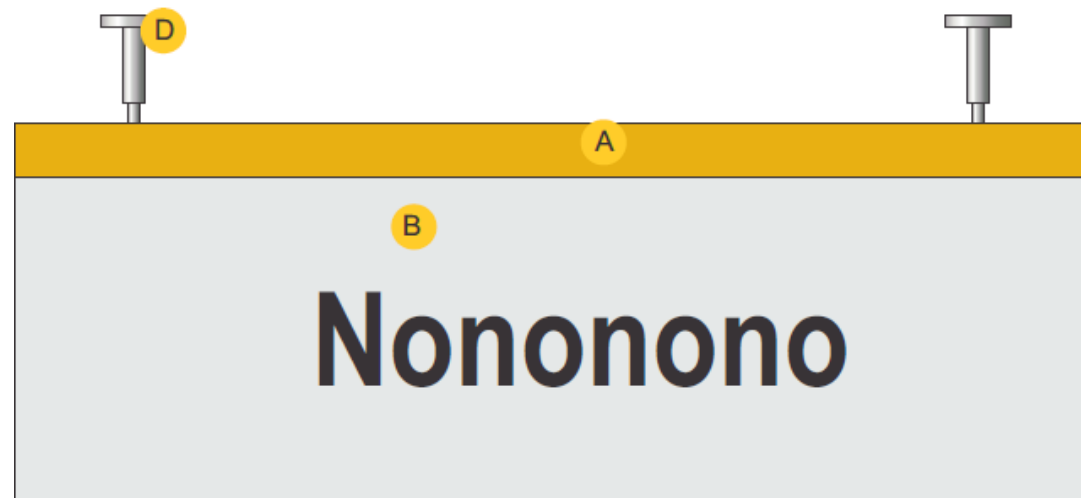
O Guia Pantone® é uma tabela de cores padrão universal utilizado na indústria gráfica. Cada cor existente nesse guia é identificado por seu nome ou número.

A versão do Emblema em cores da escala Pantone® deve ser utilizada em métodos de impressão em que o padrão CMYK não obtiver o resultado satisfatório.



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Tipo: AÉREA



Características Técnicas:

Altura Total: 175mm

Comprimento Total: 517mm

Material: Sistema de sinalização arquitetônica em acrílico 8mm retro adesivado em dupla face

A - Régua medindo 25x500mm

B - Régua medindo 150x500mm

D - Haste de fixação em aço inox torneado de 10mm de diâmetro com 50mm de altura

Fonte: Bahnschrift SemiBold

Fixação: Aérea



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Tipo: SALAS

Setor em letra caixa sobreposta em acrílico preto 3mm



Letra subsetor em fundo adesivado



Número em letra caixa sobreposta em acrílico preto 3mm



Letra em fundo adesivado



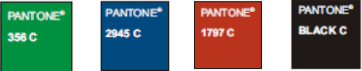
Círculos em letra caixa sobreposta em acrílico transparente 3mm retro adesivado

Características Técnicas:

Altura Total: 125mm
Comprimento Total: 247mm

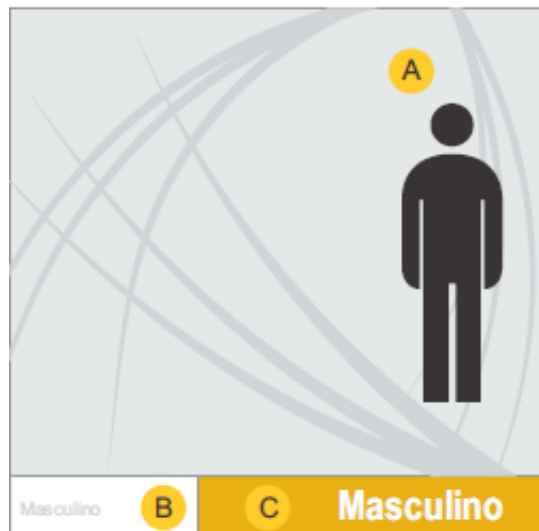
Material: Placa em acrílico transparente 3mm com fundo retro adesivado
Fonte: Bahnschrift SemiBold
Fixação: Contraposta

Referência cores:



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Tipo: SANITÁRIOS



Características Técnicas:

Altura Total: 225mm

Comprimento Total: 247mm

Material: Placa em acrílico transparente 3mm com fundo retro adesivado

A - Pictograma em acrílico preto 3mm recortado a laser

B - Fundo retro adesivado cor branca

C - Fundo retro adesivado com letras na cor branca

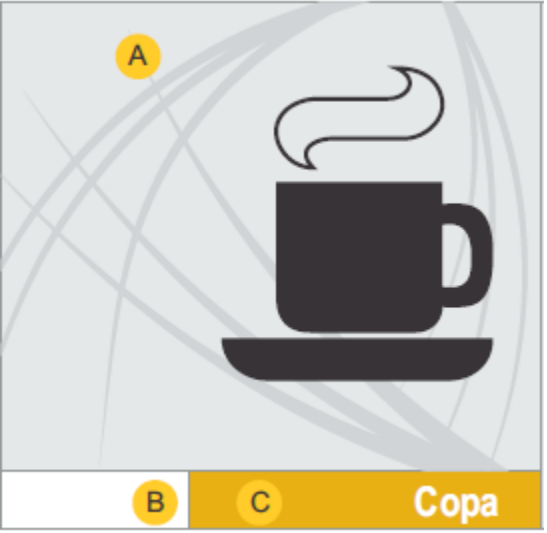
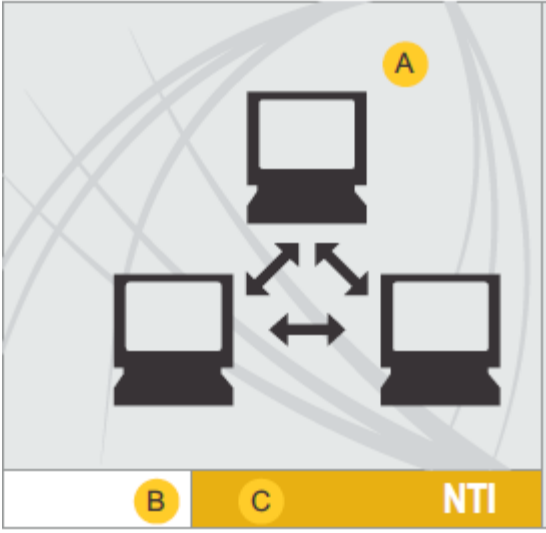
Fonte: Bahnschrift SemiBold

Fixação: Contraposta



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Tipo: SERVIÇOS



Características Técnicas:

Altura Total: 225mm
Comprimento Total: 247mm

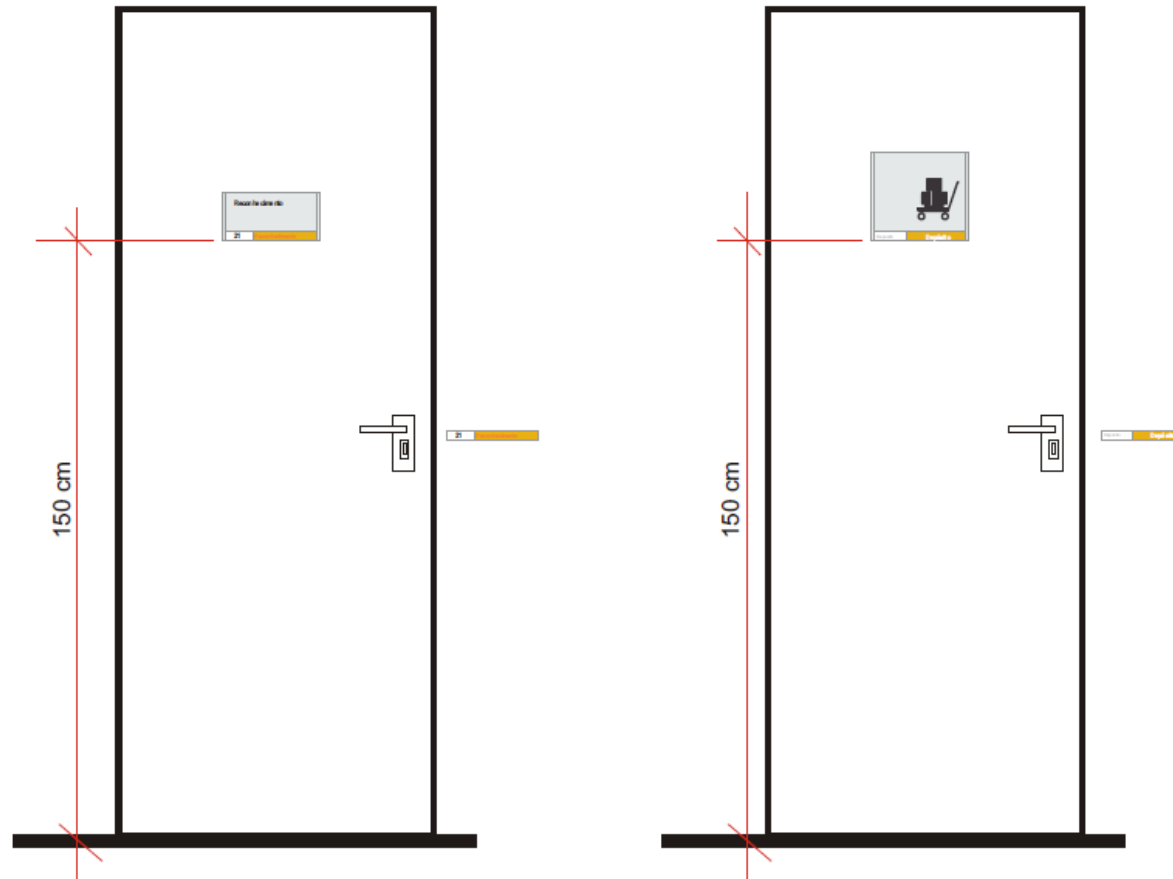
Material: Placa em acrílico transparente 3mm com fundo retro adesivado
A - Pictograma em acrílico preto 3mm recortado a laser.
B - Fundo retro adesivado cor branca.
C - Fundo retro adesivado com letras na cor branca.
Fonte: Bahnschrift SemiBold

Fixação: Contraposta



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Instalação das sinalizações



A placa com identificação da sala deve ser instalada centralizada na porta, com sua borda inferior a 150cm do piso.



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Quantificação

TERREO							
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SETOR	SUB-SETOR	NÚMERO	NÍVEL	QTD	RECEBIMENTO
1	ÁREA	RECEPÇÃO	-	-	-	1	
2	ÁREA	PROTOCOLO	-	-	-	1	
3	ÁREA	IMPrensa	-	-	-	1	
4	SANITÁRIOS	PNE UNISEX	-	-	-	2	
5	SANITÁRIOS	MASCULINO	-	-	-	1	
6	SANITÁRIOS	FEMININO	-	-	-	1	
7	SERVIÇOS	DEPÓSITO	-	-	3,4	2	
8	SERVIÇOS	NTI	-	-	2,4	1	
9	SERVIÇOS	COPA	-	-	-	1	
10	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO	-	-	-	1	
11	SALAS	ACESSO RESTRITO	-	-	4	9	
12	SALAS	PLANTÃO	-	-	1,2,3,4	1	
13	SALAS	PROTOCOLO	-	-	1,2,3,4	2	
14	SALAS	OITIVA	PRECATÓRIO	-	1,2,3,4	1	
15	SALAS	OITIVA	DEPOENTE ESPECIAL	-	1,2,3,4	1	
16	SERVIÇOS	TÉRREO	-	-	-	2	

MEZANINO							
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SETOR	SUB-SETOR	NÚMERO	NÍVEL	QTD	RECEBIMENTO
4	SANITÁRIOS	PNE UNISEX	-	-	-	2	
7	SERVIÇOS	DEPÓSITO	FLAGRANTE	-	3,4	1	
10	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO	-	-	-	1	
11	SALAS	ACESSO RESTRITO	-	-	3,4	3	
17	SALAS	OITIVA	FLAGRANTE	-	3,4	1	
18	SALAS	RECONHECIMENTO	-	-	3,4	1	
19	SALAS	PARLATÓRIO	-	-	3,4	1	
20	SALAS	CUSTÓDIA	-	-	3,4	1	
21	SERVIÇOS	MEZANINO	-	-	-	2	



Para melhor execução a quantificação foi realizada por pavimento.
A coluna de identificação tem a função de localizar a placa na planta baixa do edifício, que será apresentada somente durante a fixação.

POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Quantificação

1º ANDAR							
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SETOR	SUB-SETOR	NÚMERO	NÍVEL	QTD	RECEBIMENTO
22	ÁREA	CENTRO DE TREINAMENTO	-	-	-	1	
4	SANITÁRIOS	PNE UNISEX	-	-	-	1	
5	SANITÁRIOS	MASCULINO	-	-	-	1	
6	SANITÁRIOS	FEMININO	-	-	-	1	
8	SERVIÇOS	NTI	-	-	2,4	1	
9	SERVIÇOS	COPA	-	-	-	1	
10	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO	-	-	-	1	
23	SALAS	ALOJAMENTOS	-	-	3,4	1	
24	SALAS	ALOJAMENTO	-	01	3,4	1	
25	SALAS	ALOJAMENTO	-	02	3,4	1	
26	SALAS	ALOJAMENTO	-	03	3,4	1	
27	SALAS	ALOJAMENTO	-	04	3,4	1	
28	SALAS	ALOJAMENTO	-	05	3,4	1	
29	SERVIÇOS	1 ANDAR	-	-	-	2	

2º ANDAR							
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SETOR	SUB-SETOR	NÚMERO	NÍVEL	QTD	RECEBIMENTO
4	SANITÁRIOS	PNE UNISEX	-	-	-	1	
5	SANITÁRIOS	MASCULINO	-	-	-	1	
6	SANITÁRIOS	FEMININO	-	-	-	1	
8	SERVIÇOS	NTI	-	-	2,4	1	
9	SERVIÇOS	COPA	-	-	-	1	
10	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO	-	-	-	1	
30	SALAS	REFEITÓRIO	-	-	1,2,3,4	1	
31	SALAS	NTI	DATA CENTER	201	2,4	1	
32	SALAS	NTI	SUPORTE	202	2,4	1	
33	SALAS	ALMOXARIFADO	-	203	3,4	1	
34	SALAS	MANUTENÇÃO	PREDIAL	204	1,4	1	
35	SALAS	MANUTENÇÃO	EQUIPE LIMPEZA	205	1,4	1	
36	SALAS	INSS	FORÇA TAREFA	206	3,4	1	
37	SALAS	AUDITÓRIO	-	207	2,3,4	1	
38	SERVIÇOS	2 ANDAR	-	-	-	2	



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Quantificação

3° ANDAR							
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SETOR	SUB-SETOR	NÚMERO	NÍVEL	QTD	RECEBIMENTO
4	SANITÁRIOS	PNE UNISEX	-	-	-	1	
5	SANITÁRIOS	MASCULINO	-	-	-	1	
6	SANITÁRIOS	FEMININO	-	-	-	1	
8	SERVIÇOS	NTI	-	-	2,4	1	
9	SERVIÇOS	COPA	-	-	-	1	
10	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO	-	-	-	1	
39	SALAS	GID	-	301	3,4	1	
40	SALAS	GID	LABORATÓRIO	302	3,4	1	
41	SALAS	GID	ARQUIVOS/AFIS	303	3,4	1	
42	SALAS	GID	-	304	3,4	1	
43	SALAS	SRH	CADASTRO	305	3,4	1	
44	SALAS	SRH	PAGAMENTO	306	3,4	1	
45	SALAS	SRH	CHEFIA	307	3,4	1	
46	SALAS	SELOG	CHEFIA	308	3,4	1	
47	SALAS	NUMAT	-	309	3,4	1	
48	SALAS	GESCON	-	310	3,4	1	
49	SALAS	NEOF	-	311	3,4	1	
50	SALAS	CONFREG	-	312	3,4	1	
51	SALAS	NUTRAN	GESTÃO DE FROTA	313	1,3,4	1	
52	SERVIÇOS	3 ANDAR	-	-	-	2	



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Quantificação

4º ANDAR							
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SETOR	SUB-SETOR	NÚMERO	NÍVEL	QTD	RECEBIMENTO
4	SANITÁRIOS	PNE UNISEX	-	-	-	1	
5	SANITÁRIOS	MASCULINO	-	-	-	1	
6	SANITÁRIOS	FEMININO	-	-	-	1	
8	SERVIÇOS	NTI	-	-	2,4	1	
9	SERVIÇOS	COPA	-	-	-	1	
10	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO	-	-	-	1	
53	SALAS	SETEC	LABORATÓRIO DE BALÍSTICA	401	3,4	1	
54	SALAS	SETEC	SECRETARIA (SALA DE MATERIAIS)	402	3,4	1	
55	SALAS	SETEC	CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS	403	3,4	1	
56	SALAS	SETEC	LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO	404	3,4	1	
57	SALAS	SETEC	ENGENHARIA LEGAL	405	3,4	1	
58	SALAS	SETEC	LABORATÓRIO DE DOCUMENTOSCOPIA E GEMOLOGIA	406	3,4	1	
59	SALAS	SETEC	CHEFIA	407	3,4	1	
60	SALAS	SETEC	SECRETARIA	408	1,3,4	1	
61	SALAS	SETEC	SALA DE REUNIÕES	409	3,4	1	
62	SALAS	SETEC	LABORATÓRIO INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA	410	3,4	1	
63	SALAS	SETEC	CONTÁBIL - FINANCEIRO	411	3,4	1	
64	SALAS	SETEC	QUÍMICA FORENSE	412	3,4	1	
65	SALAS	SETEC	QUÍMICA FORENSE	413	3,4	1	
66	SALAS	SETEC	LABORATÓRIO DE ANÁLISE INSTRUMENTAL	414	3,4	1	
67	SALAS	SETEC	LABORATÓRIO DE QUÍMICA FORENSE	415	3,4	1	
68	SALAS	SETEC	PERÍCIAS EXTERNAS	416	3,4	1	
69	SERVIÇOS	4 ANDAR		-	-	2	



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Quantificação

5° ANDAR							
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SETOR	SUB-SETOR	NÚMERO	NÍVEL	QTD	RECEBIMENTO
4	SANITÁRIOS	PNE UNISEX	-	-	-	1	
5	SANITÁRIOS	MASCULINO	-	-	-	1	
6	SANITÁRIOS	FEMININO	-	-	-	1	
8	SERVIÇOS	NTI	-	-	2,4	1	
9	SERVIÇOS	COPA	-	-	-	1	
10	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO	-	-	-	1	
70	SALAS	GPI	EQUIPAMENTOS	501	3,4	1	
71	SALAS	DELEAQ	GABINETE	502	1,3,4	1	
72	SALAS	DELESP	GABINETE	503	1,3,4	1	
73	SALAS	DREX	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	504	3,4	1	
74	SALAS	UCI	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	505	3,4	1	
75	SALAS	GTED	ENGENHARIA E GESTÃO ESTRATÉGICA	506	1,3,4	1	
76	SALAS	NTI	CHEFIA	507	2,4	1	
77	SALAS	DELESP	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	508	3,4	1	
78	SALAS	DREX	COMUNICAÇÃO SOCIAL	509	1,3,4	1	
79	SALAS	NTI	-	510	2,4	1	
80	SALAS	DELEAQ	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	511	3,4	1	
81	SERVIÇOS	5 ANDAR	-	-	-	2	

6° ANDAR							
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SETOR	SUB-SETOR	NÚMERO	NÍVEL	QTD	RECEBIMENTO
4	SANITÁRIOS	PNE UNISEX	-	-	-	1	
5	SANITÁRIOS	MASCULINO	-	-	-	1	
6	SANITÁRIOS	FEMININO	-	-	-	1	
8	SERVIÇOS	NTI	-	-	2,4	1	
9	SERVIÇOS	COPA	-	-	-	1	
10	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO	-	-	-	1	
82	SALAS	DELEPAT	GABINETE	601	1,3,4	1	
83	SALAS	FORÇA TAREFA	GABINETE	602	1,3,4	1	
84	SALAS	DRE	GABINETE	603	1,3,4	1	
85	SALAS	DELEPAT	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	604	3,4	1	
86	SALAS	FORÇA TAREFA	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	605	3,4	1	
87	SALAS	DMA	GABINETE	606	3,4	1	
88	SALAS	NUPROC	CHEFIA	607	3,4	1	
89	SALAS	NUPROC	ARQUIVO	608	3,4	1	
90	SALAS	DMA	GABINETE	609	1,3,4	1	
91	SALAS	DELEPREV	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	610	3,4	1	
92	SALAS	DMA	GABINETE	611	1,3,4	1	
93	SALAS	DELEPREV	GABINETE	612	1,3,4	1	
94	SALAS	DMA	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	613	3,4	1	
95	SERVIÇOS	6 ANDAR	-	-	-	2	



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Quantificação

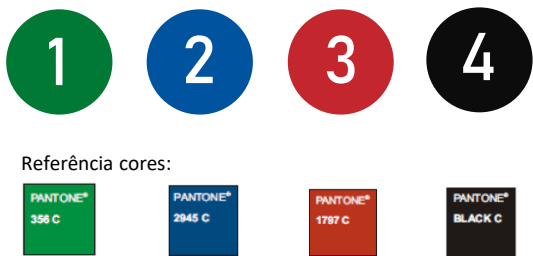
7º ANDAR							
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SETOR	SUB-SETOR	NÚMERO	NÍVEL	QTD	RECEBIMENTO
4	SANITÁRIOS	PNE UNISEX	-	-	-	1	
5	SANITÁRIOS	MASCULINO	-	-	-	1	
6	SANITÁRIOS	FEMININO	-	-	-	1	
8	SERVIÇOS	NTI	-	-	2,4	1	
9	SERVIÇOS	COPA	-	-	-	1	
10	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO	-	-	-	1	
96	SALAS	DELEMIG	GABINETE	701	1,3,4	1	
97	SALAS	DELECOR	GABINETE	702	1,3,4	1	
98	SALAS	DELECOR	GABINETE	703	1,3,4	1	
99	SALAS	DELECOR	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	704	3,4	1	
100	SALAS	DELECOR	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	705	3,4	1	
101	SALAS	DELECIBER	GABINETE	706	1,3,4	1	
102	SALAS	DELEFAZ	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	707	3,4	1	
103	SALAS	DELEFAZ	GABINETE	708	1,3,4	1	
104	SALAS	DELEMIG	GABINETE	709	1,3,4	1	
105	SALAS	DELEFAZ	GABINETE	710	1,3,4	1	
106	SALAS	DELINST	GABINETE	711	1,3,4	1	
107	SALAS	DELINST	GABINETE	712	1,3,4	1	
108	SALAS	DELINST	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	713	3,4	1	
109	SERVIÇOS	7 ANDAR	-	-	-	2	

8º ANDAR							
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SETOR	SUB-SETOR	NÚMERO	NÍVEL	QTD	RECEBIMENTO
4	SANITÁRIOS	PNE UNISEX	-	-	-	1	
5	SANITÁRIOS	MASCULINO	-	-	-	1	
6	SANITÁRIOS	FEMININO	-	-	-	1	
8	SERVIÇOS	NTI	-	-	2,4	1	
9	SERVIÇOS	COPA	-	-	-	1	
10	SERVIÇOS	MANUTENÇÃO	-	-	-	1	
110	SALAS	CORREGEDORIA	NÚCLEO DE DISCIPLINA	801	3,4	1	
111	SALAS	SIP	CARTÓRIO	802	4	1	
112	SALAS	SIP	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	803	4	1	
113	SALAS	SIP	NÚCLEO DE OPERAÇÕES	804	4	1	
114	SALAS	SIP	GABINETE	805	4	1	
115	SALAS	CORREGEDORIA	NÚCLEO DE CORREIÇÕES	806	3,4	1	
116	SALAS	CORREGEDORIA	GABINETE	807	3,4	1	
117	SALAS	CORREGEDORIA	SECRETARIA	808	3,4	1	
118	SALAS	CORREGEDORIA	NÚCLEO DE ANÁLISE	809	3,4	1	
119	SALAS	GABINETE	SECRETARIA	810	1,3,4	1	
120	SALAS	GABINETE	SUPERINTENDENTE	811	1,3,4	1	
121	SALAS	DREX	GABINETE	812	3,4	1	
122	SALAS	DRPJ	GABINETE	813	3,4	1	
123	SALAS	DRPJ	SECRETARIA	814	3,4	1	
124	SALAS	DREX	SECRETARIA	815	3,4	1	
125	SALAS	SALA DE REUNIÕES	-	816	3,4	1	
126	SERVIÇOS	8 ANDAR	-	-	-	2	



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Níveis de acesso



Características Técnicas:

Diâmetro: 20mm

Material: Placa em acrílico 3mm retro adesivado.

Quantidade: 200 unidades de cada.

Fixação: Sobreposta a placa das salas no campo “nível de acesso”.



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO